



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 942

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-


Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito de NCR\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

32	3130	11	- Serviços de Terceiros (Tributação)...	3.000,00
51	3130	99	- Serviços de Terceiros (Próprios)....	10.000,00
52	3111	42	- Pessoal Civil (Estradas) .....	10.000,00
60	3120	61	- Material de Consumo (Ensino) .....	5.000,00
93	3120	96	- Material de Consumo (Matadouro) .....	3.000,00
95	3111	97	- Pessoal Civil (Cemitério) .....	1.000,00
101	3140	09	- Despesas Diversas (Diversos) .....	3.000,00
81	4140	91	- Despesas de Capital (Água) .....	10.000,00
Total NCR\$.....				45.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro de 1968.


Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1969.

  
**DR. LAURO POZZI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
**FELIPPE MALAMAN**  
Secret. Substº da P.M.